



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Segunda-feira, 27 de Março de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano III Edição nº 0255

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer um diagnóstico das principais áreas de atuação do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar planejamento estratégico da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o planejamento estratégico aprimorando os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas às etapas de implantação do Planejamento Estratégico de Gestão.

§ 1º - O GMP ficará diretamente vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Governo, através do seu titular e como coordenador, o servidor Jeverson Oliveira Lima, e ainda constituído pelos seguintes membros:

I – Gedeon Almeida Domingues – Procurador Geral do Município;

II – Joel Pereira dos Santos – Secretário de Meio Ambiente;

III – José Carlos Fontoura – Secretário de Planejamento;

IV – Zindimir Dias Prestes – Secretária de Saúde;

V – Suzane Aparecida Correia – Secretária de Ação Social;

VI – Aulieber Luciano – Controlador Interno;

VII – Lucimara Betim de Lima – Secretária de Educação.

§ 2º - Ficam designados os servidores Edson Gonçalves dos Santos, José Carlos Fontoura e Jeverson Oliveira Lima para cumprir a função de monitorar as ações do Planejamento Estratégico de Gestão.

Art. 2º - O GMP, como responsável pela coordenação da implantação do Planejamento Estratégico da Gestão, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Contribuir na elaboração dos diagnósticos setoriais através do fornecimento de dados e informações para a posterior construção do planejamento estratégico;

II – Participar da construção da oficina de Planejamento Estratégico da Gestão para a proposição de criação de Programas, ações, iniciativas, indicadores e metas do PPA e do Programa de Metas;

III – Monitorar o Plano para acompanhar a implantação das ações do planejamento.

Art. 3º - Todos os órgãos da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GMP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Imbaú, 24 de março de 2017.

LAUR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 e 338 de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar 08/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado, do servidor abaixo mencionado, ocupante dos cargos de **PROFESSOR MAGISTÉRIO I**, referente ao Processo Seletivo 001/2014.

NOME	VIGÊNCIA	PRORROGADO	DECRETO
JOYCE CRISTINA	28/09/2016 á	28/03/2017 á	037/2016
HERNASKI MATSEN	27/03/2017	27/09/2017	124/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 27 de Março de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2017

Cria o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR, no uso de suas atribuições legais e,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 27 de Março de 2017.

Ano III Edição nº 0255

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a fim de dar efetividade ao disposto no Capítulo V da Lei Municipal 338/2009 resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativa Disciplinar constituída através da Portaria 042/2017, a fim de substituir a servidora Patrícia Marchi Cruz pelo servidor Francisley Pereira, o qual passará a presidir os trabalhos da referida comissão.

Art. 2º. A designação dos integrantes da Comissão será realizada sem prejuízos de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 3º. Ficam mantidos e inalterados os demais termos da Portaria 042/2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de março de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal